



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 06

EDITAL 06/2024/DRI/UFOP, DE 08 DE MARÇO DE 2024 (RETIFICADO EM 08/03/2024)

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – AUXÍLIO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO – REUTLINGEN UNIVERSITY (ALEMANHA) E MONTANUNIVERSITÄT LOEBEN - MUL (ÁUSTRIA)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e concessão de auxílio a candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o segundo semestre de 2024 nas instituições Reutlingen University (Alemanha) e Montanuniversität Leoben - Mul (Áustria).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O presente edital contempla inscrições para duas instituições: Reutlingen University (Alemanha) e Montanuniversität Leoben (Áustria).

1.2.1. A Reutlingen University é uma das universidades líderes da Alemanha e oferece programas acadêmicos internacionais em estreita ligação com a indústria e o comércio. A instituição alemã conta com cerca de 5200 estudantes em seu campus localizado na cidade de Reutlingen, oferecendo um total de 46 cursos/programas de graduação/mestrado. Mais informações sobre a instituição estão disponíveis em: <https://www.reutlingen-university.de/en/home/>.

1.2.2. A Montanuniversität Leoben é uma antiga e renomada universidade da Áustria que oferece programas acadêmicos internacionais em estreita ligação com a tecnologia e a ideia de economia verde. Localizada na cidade de Leoben, a instituição austríaca conta com mais de 4000 alunos em seu campus, oferecendo um total de 12 cursos de graduação diferentes. Mais informações sobre a universidade estão disponíveis em <https://www.unileoben.ac.at/en/>.

1.3. A Reutlingen University oferecerá uma bolsa DAAD no valor total de 3.200 € (três mil e duzentos euros, dividida em 4 parcelas de 800 € (oitocentos euros) cada, como forma de auxílio financeiro para custear a estadia no exterior e/ou o retorno ao Brasil.

1.3.1. Estão aptos a participar, a princípio, estudantes oriundos de cursos da UFOP que possuam cursos correlatos com aqueles oferecidos por alguma das faculdades da Reutlingen University

1.4. A Montanuniversität Leoben oferecerá acomodação gratuita por um semestre (até 5 meses) em quarto individual (*OeAD-Guesthouse Minerroom* - Endereço: Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben, Áustria), além de um voucher de alimentação mensal no valor de €50 (cinquenta euros) para ser utilizado no refeitório *Mensa Club* (até 5 meses), o que corresponde a um total de € 2.148,00,00 (dois mil, cento e quarenta e oito euros) em auxílio.

1.4.1. Os benefícios do Programa *MULgraIN* (Universidade austríaca) não poderão ser resgatados em dinheiro.

1.4.2. Estão aptos a participar para a Montanuniversität Leoben, a princípio, estudantes dos seguintes cursos de graduação da UFOP: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Química Industrial.

1.4.2.1. Caberá ao candidato identificar se a lista de disciplinas disponível em <https://international.unileoben.ac.at/en/welcome-to-leoben/mobilityonline> contempla sua área de formação na UFOP.

1.4.2.2. Candidatos de cursos não elencados no item 1.4.2 poderão participar desde que identifiquem disciplinas equivalentes com a sua área de formação na lista disponibilizada no item anterior.

1.5. Não haverá a concessão, nem por parte da UFOP e nem da Montanuniversität Leoben ou da Reutlingen University, de nenhum outro auxílio além daquele mencionado no item 1.3 e 1.4.

1.6. O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade;

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto;

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior;

2.1.4. Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa;

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional;

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes nos países e nas Universidades de destino;

2.1.7. Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no seu Plano de Estudos que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade. A atualização do Plano de Estudos e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8. Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

2.1.9. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.9.1. O participante concorda em estudar durante o período de vigência do auxílio, com dedicação integral na universidade de destino.

2.1.10. Cursar, no mínimo, uma carga horária de 20 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System*) na universidade de destino e ser aprovado em, pelo menos, o mesmo número de créditos.

2.1.10.1. Caso o estudante não seja aprovado em, pelo menos, 20 créditos ECTS, deverá ressarcir à universidade parceira o valor total concedido como auxílio. É de total responsabilidade do estudante selecionado arcar com o eventual ressarcimento e demais custos, estando a UFOP isenta de quaisquer obrigações a esse respeito.

2.1.11. Informar à DRI sobre a chegada à instituição de destino, bem como sobre o retorno ao Brasil.

2.1.12. Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho.

2.1.12.1. O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2 DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1. Selecionar e orientar os candidatos aprovados.

2.2.1.2. Encaminhar a candidatura dos estudantes aprovados para formalização do vínculo com a Reutlingen University e com a Montanuniversität Leoben, o que não significa garantia de vaga na instituição pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3 DA REUTLINGEN UNIVERSITY E MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN

2.3.1. Caberá à Reutlingen University e à Montanuniversität Leoben a responsabilidade de:

2.3.1.1. Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI e emitir a Carta de Aceite dos estudantes, em caso de aceitação.

2.3.1.2. Repassar aos estudantes da UFOP selecionados o auxílio mencionado nos itens 1.3 e 1.4.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser estudante de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto matriculado em um dos cursos de graduação da UFOP que possua área correlata com os cursos/disciplinas ofertados pela Reutlingen University e/ou pela Montanuniversität Leoben, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

3.2. No ato da inscrição ter integralizado pelo menos 4 (quatro) semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP.

3.2.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 40% (no caso de cursos de 10 semestres de duração) ou 50% (no caso de cursos de 8 semestres de duração) da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter concluído ao menos 1 (um) semestre acadêmico na UFOP.

3.3. Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

3.4. Não estar apto a colar grau no semestre acadêmico da viagem.

3.4.1. O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

3.4.2. Estudantes que apresentem somente as Atividades Complementares (ATVs), trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou estágio curricular obrigatório como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem serão desclassificados.

3.5. Apresentar coeficiente geral de rendimento acadêmico igual ou superior a 6.0.

3.6. Possuir conhecimento de língua inglesa nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR) e ser aprovado em exame interno de proficiência, conforme previsto no item 5 do presente Edital.

3.7. Não ter sido contemplado em editais com bolsa ou outro tipo de auxílio financeiro para mobilidade nos anos de 2021, 2022 ou 2023.

3.8. Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional nos anos de 2021, 2022, 2023 ou 2024.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site da DRI, de **08 a 26 de março de 2024**, por meio do link: <http://www.dri.ufop.br/candidatura-alunos>.

4.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

4.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

4.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.2.1. Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

4.2.2. Currículo Lattes.

4.2.3. Comprovação das informações contidas no currículo (arquivo único, em PDF, considerando a ordem das atividades apresentada no Barema de Avaliação (Anexo I) do presente Edital), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido e assinado pela Pró-Reitoria competente.

4.2.4. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de julho de 2025 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 15 de abril de 2024.

4.2.4.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.4.

4.2.5. Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

5. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção devem possuir proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

5.2. Todos os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o período de 1 (um) ano, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos da língua inglesa.

5.2.1. O candidato que possua e apresente um certificado de proficiência em inglês de reconhecimento internacional válido poderá ser dispensado do exame interno de proficiência em inglês, desde que tenha obtido resultado de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

6. VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para recebimento dos auxílios oferecidos pela Reutlingen University e pela Montanuniversität Leoben, divididas da seguinte forma:

6.1.1. 2 (duas) vagas para a Reutlingen University.

6.1.2. 3 (três) vagas para a Montanuniversität Leoben.

6.2. Caso o candidato opte por se inscrever para ambas as instituições, deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição duas vezes, uma vez para cada instituição pretendida.

6.2.1. Em caso de aprovação para ambas as instituições dentro do número de vagas disponibilizadas, prevalecerá a aprovação para aquela em que o candidato tenha sido melhor classificado.

6.2.2. Caso o candidato tenha sido classificado na mesma posição dentro do número de vagas disponibilizadas (item 6.2.2), prevalecerá a aprovação para aquela em que tenha havido o maior número de inscritos.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto de três etapas.

7.2. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do desempenho acadêmico e da classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

7.2.1. Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

Nota final = (coeficiente do aluno – coeficiente médio do curso) / desvio padrão do coeficiente do curso

7.2.1.1. O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), que será retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 26/02/2024. Para a emissão do documento supramencionado serão consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

7.2.1.2. Serão atribuídos 15 (quinze) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

7.2.2. A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo I). A este item serão atribuídos até 15 (quinze) pontos.

7.2.3. Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 8 (oito) candidatos inscritos que apresentarem as maiores notas para a Reutlingen University e os 10 (dez) candidatos inscritos que apresentarem as maiores notas para a Montanuniversität Leoben, considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.4. Alunos com coeficiente entre 9,1 e 10 que tenham se inscrito e que não estejam selecionados nas primeiras posições acima indicadas, estarão automaticamente classificados para a segunda etapa.

7.2.5. Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate a porcentagem de integralização do curso, obedecendo à ordem de maior para menor integralização.

7.3. A segunda etapa consistirá na verificação do nível de proficiência em língua inglesa dos candidatos aprovados na primeira etapa, que serão submetidos ao teste interno de proficiência. Esta etapa tem caráter meramente eliminatório, sendo os candidatos classificados em aptos ou inaptos.

7.3.1. O teste de proficiência será aplicado presencialmente entre os dias **1º e 03 de abril**. O candidato será notificado acerca do local e horário em que realizará o teste no dia **28 de março**, por e-mail.

7.3.2. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR) no teste de proficiência realizado.

7.4. A terceira etapa consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do currículo. A este item serão atribuídos até 70 (setenta) pontos, conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo I).

7.4.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso de graduação do aluno. Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

7.4.1.1. No caso dos alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência ou Reopção, serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao curso de graduação de origem do aluno.

7.4.1.2. A simples menção de determinada atividade no currículo Lattes não dá direito a obtenção de pontos, sendo consideradas apenas as comprovações incluídas no momento da inscrição (item 4.2.3).

7.5. Serão selecionados os candidatos que apresentarem as maiores notas considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora na primeira e terceira etapas da seleção, e desde que considerado apto na segunda etapa da avaliação.

7.5.1. Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente;

7.5.2. Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

7.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final, resultado da soma indicada no item 7.5 deste Edital.

7.7. Da divulgação do resultado:

7.7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **08 de abril**, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.7.2. O resultado final será divulgado no dia **10 de abril**, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

8. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital;

8.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo III) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 9.

8.2.1. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

8.3. As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

8.4. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	08 de março
Período de inscrição	08 a 26 de março
Análise das inscrições – 1ª etapa	27 e 28 de março
Divulgação do resultado da 1ª etapa	28 de março

Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência – 2ª etapa	28 de março
Aplicação dos testes de proficiência	1º a 03 de abril
Divulgação do resultado da 2ª etapa	04 de abril
Análise das inscrições – 3ª etapa	04 e 05 de abril
Divulgação do resultado preliminar	08 de abril
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	08 e 09 de abril
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	10 de abril
Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação	10 de abril
Reunião de Orientação	Entre 11 e 12 de abril
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	2º semestre de 2024

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- 10.1.1. Não atender ao disposto no item 3.
- 10.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida.
- 10.1.3. Não realizar o teste interno de proficiência em língua inglesa.
- 10.1.4. Não ser considerado apto no teste interno de proficiência em língua inglesa.
- 10.1.5. Não somar nenhum ponto na avaliação indicada no item 7.2 do presente Edital.
- 10.1.6. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.
- 10.1.7. Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2024 e 2025.

11.2. Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <<https://www.dri.ufop.br/documentos/formularios>>).

11.3. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a instituição estrangeira, o que não significa garantia de vaga, já que cada instituição possui seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

11.4. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

11.5. O estudante que for selecionado, entregar a documentação necessária e receber a carta de aceite da instituição estrangeira fica, caso desista da mobilidade, impedido de participar de novos editais de mobilidade acadêmica internacional pelo prazo de 2 semestres acadêmicos, salvo caso fortuito ou força maior, após deliberação positiva do Diretor de Relações Internacionais.

11.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 08/03/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680026** e o código CRC **AD9FC92A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (pontuação máxima: 15 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	15
Categoria B	10
Categoria C ou Categoria D	5
Sem comprovação de classificação socioeconômica	0

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 70 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9
3. Iniciação científica/PIBIC/PIP/PIVIC (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9
4. PIDIC/PET/PRODESA/BIDA/Pró-Ativa/ (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



5. Produção científica/publicação (pontuação por produção/publicação - máximo: 2)	3	6
6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 3)	2	6
7. Organização de eventos (máximo: 2)	2	4
8. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2,5	5
9. Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade -máximo: 4)	1	4
10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 4)	1	4
11. Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica ou residência pedagógica (pontuação por semestre - máximo: 4)	1	4
12. Participação em empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 3)	1	3
13. Outros* (máximo: 2)	1	2

* Qualquer tipo de atividade que possa contribuir para a formação acadêmica do estudante e que não se encaixe em outra categoria apresentada nos itens anteriores.

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 26/02/2024. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0,0-0,9	1,0-1,9	2,0-2,9	3,0-3,9	4,0-4,9	5,0-5,9	6,0-6,9	7,0-7,9	8,0-8,9	9,0-10,0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5			
ACB - ARTES CENICAS	0	1	0	0	5	5	7	13	26	14	7,69	1,63	0,21
ACL - ARTES CENICAS	0	1	0	0	2	2	7	10	31	38	8,39	1,40	0,17
ADM - ADMINISTRACAO	10	1	5	9	16	40	51	110	85	8	6,81	1,84	0,27
ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA	4	1	2	0	0	3	2	3	12	5			
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	3	1	1	3	15	26	44	46	16	3	6,42	1,59	0,25
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	3	1	3	12	16	22	37	31	11	2	5,97	1,78	0,30
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	2	0	3	7	10	12	31	62	158	51	7,81	1,53	0,20
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	2	2	5	18	40	77	75	56	34	6	6,10	1,60	0,26
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	1	1	5	10	27	25	32	2	7,06	1,43	0,20
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	0	1	2	4	4	9	23	28	24	13	7,13	1,70	0,24
CIV - ENGENHARIA CIVIL	5	7	13	20	50	65	70	61	31	6	5,84	1,85	0,32
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	2	2	9	22	46	44	56	50	24	3	5,86	1,73	0,30
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	3	5	10	22	35	56	68	51	66	15	6,31	1,93	0,31
D04 - PEDAGOGIA	0	3	2	4	5	6	3	7	21	15	7,11	2,37	0,33
D05 - MATEMATICA	0	0	1	5	9	6	8	7	5	3	6,07	1,86	0,31
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	3	1	3	2	10	5	5	14	21	11	6,76	2,41	0,36
D07 - GEOGRAFIA	0	1	1	4	5	5	4	7	9	8	6,75	2,21	0,33
DIR - DIREITO	12	3	7	3	11	32	35	114	212	42	7,49	1,83	0,24
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	8	5	5	14	23	40	56	72	33	12	6,28	1,99	0,32
EFB - EDUCACAO FISICA	6	1	0	2	7	15	19	66	49	6	7,07	1,80	0,25
EFL - EDUCACAO FISICA	2	2	2	5	8	14	21	41	34	2	6,76	1,81	0,27
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	0	9	12	34	38	51	65	43	21	3	5,62	1,80	0,32
EST - ESTATISTICA	2	3	4	6	15	10	18	18	6	2	5,68	2,03	0,36
FAR - FARMACIA	6	1	4	7	11	44	119	163	90	4	6,92	1,43	0,21
FLB - FILOSOFIA	2	0	0	0	4	3	2	9	7	2	6,66	2,24	0,34
FLL - FILOSOFIA	1	1	0	2	4	3	6	7	12	8	7,07	2,19	0,31
FSB - FISICA	3	3	1	5	8	13	9	11	5	0	5,42	2,11	0,39
FSL - FISICA	4	1	2	0	5	1	5	6	1	1	5,03	2,69	0,54
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	1	7	24	61	80	71	59	14	1	5,69	1,57	0,28
HIB - HISTORIA	1	1	1	1	4	7	7	13	12	11	7,10	2,07	0,29
HIL - HISTORIA	3	3	4	7	10	28	34	62	60	20	6,99	1,86	0,27
JOR - JORNALISMO	2	1	1	1	12	22	18	64	139	120	8,13	1,50	0,18
LTB - LETRAS	0	0	0	0	2	2	3	5	1	1	6,74	1,39	0,21
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	0	0	0	0	1	1	3	4	7	10	8,20	1,39	0,17
LTI - LETRAS INGLES	5	0	0	2	4	1	2	7	18	10	7,03	2,75	0,39
LTL - LETRAS	0	1	0	1	2	7	13	6	5	2	6,63	1,59	0,24
LTP - LETRAS PORTUGUES	11	1	0	2	3	13	11	19	50	20	7,10	2,50	0,35
LTT - LETRAS TRADUCAO	0	0	0	2	3	1	2	4	10	8	7,63	1,89	0,25
MEC - ENGENHARIA MECANICA	4	7	10	21	40	71	68	60	14	2	5,71	1,71	0,30
MED - MEDICINA	0	0	0	0	0	1	5	14	167	218	8,95	0,67	0,08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	8	5	18	22	34	38	42	18	11	1	5,06	1,97	0,39
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	3	4	9	25	27	63	87	75	27	4	6,06	1,69	0,28
MTB - MATEMATICA	2	1	1	0	0	1	1	1	3	1	5,36	3,35	0,62
MTL - MATEMATICA	6	4	3	2	2	7	8	6	6	2	5,13	2,82	0,55
MUL - MUSEOLOGIA	5	0	2	2	2	10	13	20	49	12	7,29	2,07	0,28
MUS - MUSICA	2	1	2	2	0	4	4	16	33	21	7,76	2,03	0,26
NUT - NUTRICAO	5	2	0	3	8	23	36	83	98	25	7,39	1,65	0,22
PED - PEDAGOGIA	11	2	4	2	4	8	15	20	59	120	8,04	2,31	0,29
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	5	2	3	14	33	66	66	71	25	4	6,13	1,64	0,27
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	2	3	3	11	26	51	71	88	34	5	6,44	1,56	0,24
QLI - QUIMICA	1	1	1	2	11	11	12	7	3	0	5,61	1,66	0,30
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	4	3	5	7	18	19	20	14	4	1	5,29	1,96	0,37
SER - SERVICO SOCIAL	6	3	3	4	7	12	32	91	124	28	7,49	1,73	0,23
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	5	3	5	11	37	51	71	63	43	7	6,27	1,77	0,28
TUR - TURISMO	7	1	5	8	14	18	21	49	65	24	6,99	2,14	0,31
URB - ENGENHARIA URBANA	12	4	4	12	29	39	45	52	27	8	5,97	2,12	0,35



ANEXO III

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em Resultado Preliminar

Edital 06/2024/DRI/UFOP

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de....., matrícula-.....-....., tendo me inscrito para a seleção regida pelo Edital 06/2024/DRI/UFOP, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é
.....
.....
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

....., de abril de 2024.

Assinatura do candidato